

17
↓


**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG**

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 15:00 h (quinze horas), realizou-se a Reunião da Comissão Parlamentar de **LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, convocada de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Despacho, da qual tomaram parte o vereador **Igor Soares (Presidente)**, o **Vereador Eltinho (Secretário)** e o vereador **Eduardo Estruturas**. No horário mencionado, deu-se início à presente reunião, sendo constatada a presença dos vereadores acima nominados, em número necessário para a sua abertura e prosseguimento dos trabalhos. O Vereador Presidente da Comissão passou imediatamente à Ordem do Dia:


1) Discussão e Deliberação sobre o PR 24/2026, de autoria de todos vereadores, que altera a Resolução nº 1273, de 23 de março de 2026, e dá outras providências. O Relator **Vereador Igor Soares** apresentou parecer escrito pela **CONSTITUCIONALIDADE, JURIDICIDADE E LEGALIDADE** da proposição, sem emendas, sendo o parecer aprovado por unanimidade e determinou-se o prosseguimento do processo legislativo com encaminhamento da proposição para as demais Comissões, visando deliberarem sobre o mérito do projeto.


2) Discussão e Deliberação sobre o PL 30/2026, de autoria do Vereador Igor Soares, dispõe sobre a criação do "Programa Municipal de Proteção, Bem - Estar e Manejo Animal (PROBEM-ANIMAL)" no município de Bom Despacho e dá outras providências. O **Vereador Rodrigo Chapola (Suplente)** foi convocado para atuar como suplente do **Vereador Igor Soares (Presidente)** com fundamento no inciso II do art. 116 do Regimento Interno, em razão do referido Vereador ser autor do projeto. O Relator **Vereador Eduardo Estrutura** apresentou parecer escrito apontado ilegalidades quanto ao vício de iniciativa, concluindo seu parecer pela **INCONSTITUCIONALIDADE por vício formal E PELA REJEIÇÃO** da proposição. Apresentado o relatório opinando pelo vício de iniciativa, foi concedido a palavra aos demais vereadores da Comissão que discordaram a posição tomada pelo relator e opinaram pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** da proposição, pois inexistia vício formal no projeto em análise. Assim, após a deliberação dos membros da comissão, o voto do relator restou vencido, determinando-se o prosseguimento do processo legislativo, com encaminhamento da proposição para as demais Comissões, visando deliberarem sobre o mérito do projeto.

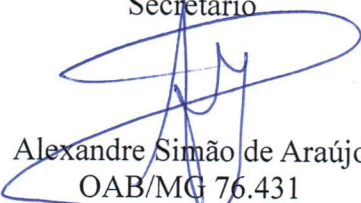
Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão declarou encerrada a reunião. Eu, **Alexandre Simão de Araújo**, Procurador Jurídico, lavrei a presente ata, que segue assinada por todos os presentes, colocando-a à disposição de todos os vereadores e da sociedade via sistema SAPL.


Igor Soares
Igor Soares Silva
Presidente


Eltinho
Elton Cláudio Pimentel Gontijo
Secretário


Eduardo Estrutura
Eduardo José da Silva
Membro


Rodrigo Chapola
Rodrigo Augusto Costa Leles
Suplente


Alexandre Simão de Araújo
OAB/MG 76.431
Procurador da Câmara Municipal